



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 96 DE 9 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo 19.00.4008.0006545/2022-53, RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso XVI ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 76 de 1º de março de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 2 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

XVI – RODNEY DA SILVA - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de março de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS